



RESOLUÇÃO Nº 003, DE 28 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre o uso de máscaras de proteção individual no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Tereza.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Tereza, Vereador ALENCAR ZAFFARI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e o Regimento Interno desta Casa Legislativa, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º. Esta Resolução dispõe que o uso de máscaras de proteção individual passa a ser facultativo no âmbito da Casa Legislativa, independente de faixa etária, ficando sob responsabilidade de cada cidadão ou seu responsável legal dispor sobre a utilização.

§ 1º Não obstante o estabelecido no caput, fica recomendada a utilização de máscara de proteção individual por imunossuprimidos e imunodeprimidos, portadores de doenças crônicas, pessoas com comorbidades, gestantes, idosos e pessoas que ainda não tenham o esquema vacinal completo.

§ 2º O disposto no caput não se aplica a quem estiver contaminado ou com suspeita de contaminação pelo coronavírus, durante o período de transmissão.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições contidas na Resolução nº 001/2021.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Tereza, aos vinte e oito dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e dois.

ALENCAR ZAFFARI
Presidente do Legislativo